



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 36629649/2024-DPF/ROO/MT

Processo nº 08532.000512/2024-55

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS-MT	
Responsável pela Demanda: Jean Karlo dos Santos Lemos	Matrículas PF/SIAPE:
E-mail: jean.jksl@pf.gov.br	Telefone: (66) 3439-6230

1. Identificação da demanda
Contratação de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal. Contratação de Brasão da Polícia Federal nas duas laterais internas do muro da Delegacia de Polícia Federal.
2. Alinhamento ao PAC/PGC do exercício de 2024
Código no PGC DA UASG: 00394494000136-0-000040/2024
3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso
A Delegacia de Rondonópolis nunca teve uma fachada com identificação. Vários usuários dos serviços da Polícia Federal sempre reclamam da dificuldade em encontrar o local. Atualmente, está em andamento uma reforma do prédio, tornando-se necessária a instalação de uma fachada que identifique a Delegacia facilmente. Prevenir a deteriorização rápida pintura da frente do prédio.
4. Quantidade a ser contratada
02 BRASÕES EM PVC DE 10 MM 01 FACHADA DE REVESTIMENTO EM ACM 10,80 M COM LETREIRO ILUMINADO
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais
O mais rápido possível, tendo em vista que, com a reforma e pintura externa, a delegacia está sem nenhuma identificação visual.
6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante Requisitante Titular: Jean Karlo dos Santos Lemos	Integrante Requisitante Substituto: Elizangela Meneguete Freita Lopes
Cargo: Delegado de Polícia Federal	Cargo: Papiloscopista Policial Federal
Matrículas PF/SIAPE: 21.968/3214922	Matrículas PF/SIAPE: 13.054/148210
Lotação: DPF/ROO/MT	Lotação: DPF/ROO/MT
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rondonópolis, 23 de Agosto de 2024

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Encaminhe-se à *Superintendente Regional da PF em Mato Grosso*, para ciência e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN KARLO DOS SANTOS LEMOS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/08/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36629649&crc=AC9652BD.
Código verificador: **36629649** e Código CRC: **AC9652BD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de confecção de fachada em ACM com brasão da Polícia Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
THE PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	25.284.006/0001-69	R\$ 14.760,00
PRINT MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL	17.499.540/0001-64	R\$ 15.000,00
FACE ADESIVOS	25.042.837/0001-24	R\$ 16.700,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias** contados da **emissão da nota de empenho**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Delegacia de Rondonópolis nunca teve uma fachada com identificação. Vários usuários dos serviços da Polícia Federal sempre reclamam da dificuldade em encontrar o local.

Atualmente, está em andamento uma reforma do prédio, tornando-se necessária a instalação de uma fachada que identifique a Delegacia facilmente.

Prevenir a deteriorização rápida pintura da frente do prédio.

2.2. O objeto da contratação **NÃO** está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução é a Contratação de serviço de confecção de 01 fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado para a parede frontal desta Delegacia, bem como a confecção de 02 Brasões da Polícia Federal nas duas laterais internas do muro de acordo com o manual de identidade visual da PF, com a escrita "POLÍCIA FEDERAL", e na linha de baixo a descrição: "DELEGACIA DE RONDONÓPOLIS-MT"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Empresa qualificada como ME/EPP, e possua as certidões negativas de débitos dentre as menores ofertas de preços.

4.2. Requisitos Gerais

4.2.1. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.3. Não será admitida a subcontratação **TOTAL** do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Pequeno valor e baixo risco da contratação.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**.

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.4. Os serviços serão prestados em **Rondonópolis/MT**.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1.6. A demanda do órgão tem como base **os quantitativos elencados no item 3**.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

~~**6.7.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.~~

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Outras boas práticas observáveis em outros contratos ou em outros órgãos da Administração Pública.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A qualidade na execução dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à

contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de

prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da **proposta de menor preço global**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

~~aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1974.~~

~~8.21.1. A vedação para participação de COOPERATIVAS no certame se dá em virtude da necessidade de uma centralização de responsabilidade na execução dos serviço de fachada comercial, e por não ser uma prática no mercado desse tipo de serviço.~~

~~8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

Habilitação fiscal, social e trabalhista

~~8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;~~

~~8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~~

~~8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);~~

~~8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;~~

~~8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;~~

~~8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] o u [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.~~

~~8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.~~

Qualificação Econômico-Financeira

~~8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~

~~8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:~~

~~8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e~~

~~8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

~~8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~8.35. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação:~~

~~8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

~~8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.~~

Qualificação Técnica

~~8.38. Declaração de que o **interessado** tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **contratação**;~~

~~8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação:~~

~~8.40. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.41. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~8.42. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.43. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.43.1. Atestado de capacidade técnica na prestação de, com pelo menos XX meses de serviços prestados.~~

~~8.43.1.1. A exigência de atestados de capacidade técnica se justifica.....~~

~~8.43.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.43.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.~~

~~8.43.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.760,00 (três mil setecentos e setenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Id pca PNCP: 00394494000136-0-000040/2024

Item 69

Classe Grupo: Cartazes/ mostruários e placas de identificação

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.4. Em atenção ao artigo 10 da IN 81/2022-ME, declaramos que as informações contidas neste processo licitatório não se submetem a nenhuma restrição de acesso elencadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo publicada em seu inteiro teor no site www.comprasn.gov.br e no site www.pf.gov.br.

Rondonópolis, 27 de agosto de 2024



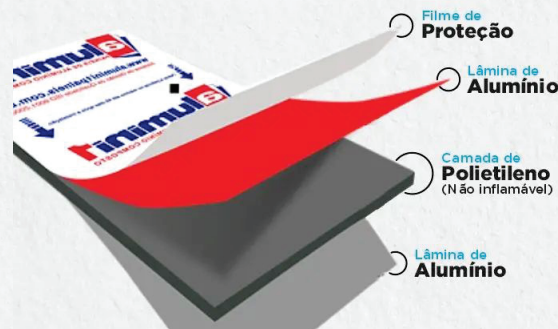
Documento assinado eletronicamente por **JEAN KARLO DOS SANTOS LEMOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/08/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA MENEGUETE FREITA LOPES, Papiloscopista Policial Federal**, em 27/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37013254&crc=036047A6.
Código verificador: **37013254** e Código CRC: **036047A6**.



Cliente: POLICIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS

ITEM 01 -

CONFECÇÃO DE FACHADA DE REVESTIMENTO EM ACM PRETO FOSCO
TAMANHO 10,80. LETREIRO EM ACM ILUMINADO RETRO ILUMINADO

VALOR R\$ 11.800

ITEM 02 -

DOIS BRASÃO EM PVC DE 10 MM - SEM ILUMINAÇÃO

VALOR UNITARIO R\$ 1.480,00

VALOR TOTAL R\$ 2.960

VALOR TOTAL R\$ 14.760,00

PRAZO DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 A 45 DIAS

FORMAS DE PAGAMENTO - AVISTA CARTÃO DE CREDITO ATE 10X COM ACRÉSCIMO

**PROPOSTA VALIDA POR 30DIAS
RONDONOPOLIS 15/08/2024**



Proposta Comercial: Nº 886

Data 09/08/2024

Cliente: POLÍCIA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Itens

Descrição do Serviço	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
CONFEÇÃO DE FACHADA DE REVESTIMENTO EM ACM PRETO FOSCO TAMANHO 10,80 LITREIRO EM ACM ILUMINADO RETRO ILUMINADO		01	R\$ 12.000,00
Descrição do Serviço	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
BRASÃO EM PVC DE 10 MM - SEM ILUMINAÇÃO	R\$ 1.500,00	02	R\$ 3.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO a combinar	ENTREGA E INSTALAÇÃO a combinar	Valor total(R\$) R\$ 15.000,00
----------------------------------	------------------------------------	--

Cliente

Marcelo



FACE ADESIVOS

CNPJ: 25.042.837/0001-24

Rua Firmino Jose da Mata, 348 - Parque Sagrada Familia - Rondonópolis / MT

Telefone: (66) 99603-6191

E-mail: gilbertobr.myself@gmail.com

POLICIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS

Proposta Nº 550

Rondonópolis, 14 de agosto de 2024.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFEÇÃO DE FACHADA DE REVESTIMENTO EM ACM PRETO FOSCO 01 TAMANHO 10,80 LETREIRO EM ACM ILUMINADO RETRO ILUMINADO	1 un	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
2	BRASÃO EM PVC DE 10 MM - SEM ILUMINAÇÃO	2 un	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00

Observações da Proposta

Confira todos os dados, após aprovação não poderemos alterar alguns itens.

Total R\$ 16.700,00**Vendedor:** TIHALYTA OLIVEIRA
BARBOSA FRANCISCO**Validade da Proposta:** 7 dias.**Prazo de Entrega:** A combinar.**Cond. Pagamento:** À vista

Parcela	Data	Forma Pagamento	Valor
1	14/08/2024	Dinheiro	R\$ 16.700,00

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Nome Legível

Assinatura

Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Confecção de fachada em ACM DPF/ROO/MT**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08532.000512/2024-55**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (36629649), que solicita de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis-MT.
2. Considerando a justificativa apresentada para a necessidade da aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda acima citado.
3. Considerando a Minuta de Termo de Referência (37013254) e os orçamentos juntados.
4. Encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para Autorização para a contratação do serviço.
5. Caso autorizado, encaminhe-se para a Equipe de Planejamento (DPF/ROO/MT) para finalização da instrução e posterior encaminhamento à CPL/SELOG/SR/PF/MT para prosseguimento do feito.
6. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 27/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36978481&crc=0C580019.
Código verificador: **36978481** e Código CRC: **0C580019**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Confecção de fachada em ACM DPF/ROO/MT**

Destino: **DPF/ROO/MT**

Processo: **08532.000512/2024-55**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT**

1. De acordo com o Despacho 36978481 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT.
2. AUTORIZO a contratação de serviço.
3. Encaminhe-se à **DPF/ROO/MT** para finalização da instrução e posterior encaminhamento à CPL/SELOG/SR/PF/MT para prosseguimento do feito.

Cristiano Nascimento dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 29/08/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36982869&crc=F5465E0D.
Código verificador: **36982869** e Código CRC: **F5465E0D**.



Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

25.284.001/0001-69


Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



 Campo CNPJ inválido.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO CESAR DA SILVA BOENI
CNPJ: 25.284.006/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:24 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **26EA.12F7.54A5.05D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.284.006/0001-69
Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA BOENI 04971026177
Endereço: AV PARAIBA 940 / JARDIM SANTA CLARA / RONDONOPOLIS / MT / 78718-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081308515812822750

Informação obtida em 30/08/2024 11:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 25.284.006/0001-69

Emissão em 30/08/2024, 13:29

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 11:40:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO CESAR DA SILVA BOENI**
CNPJ: **25.284.006/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão da Certidão

Da certidão emitida por meio da internet constará, obrigatoriamente, a hora, a data da emissão e o código de controle

Base Legal: Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 (JavaScript:AbrirLei()).

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos numéricos.

Informe o CNPJ:

25.284.006/0001-69

[Consultar](#) [Limpar](#)



Emissão da Certidão

Não foi possível realizar a consulta. Tente mais tarde.

[Ok](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 37058964/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

• **AO SELOG/SR/PF/MT,**

Trata-se de Contratação de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal e Contratação de Brasão da Polícia Federal nas duas laterais internas do muro da Delegacia de Polícia Federal em Rondonópolis.

Salvo melhor juízo, se enquadra como materiais de consumo 3390.30.44. Entretanto, para que se evite retrabalho, **solicito a Chefia Imediata o encaminhamento para o setor adequado (NEOF ou NUMAT) para confirmar ou retificar a informação.**

No agurado.

Atenciosamente.

Eliezer Gentil de Souza
Agente Administrativo 12.638
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 09/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37058964&crc=1FC79FB0.
Código verificador: **37058964** e Código CRC: **1FC79FB0**.

[Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2024 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA](#) > [PCA 2024 - 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT](#)

PCA 2024 - 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT

Última atualização: 06/09/2024

Id pca PNCP: 00394494000136-0-000040/2024

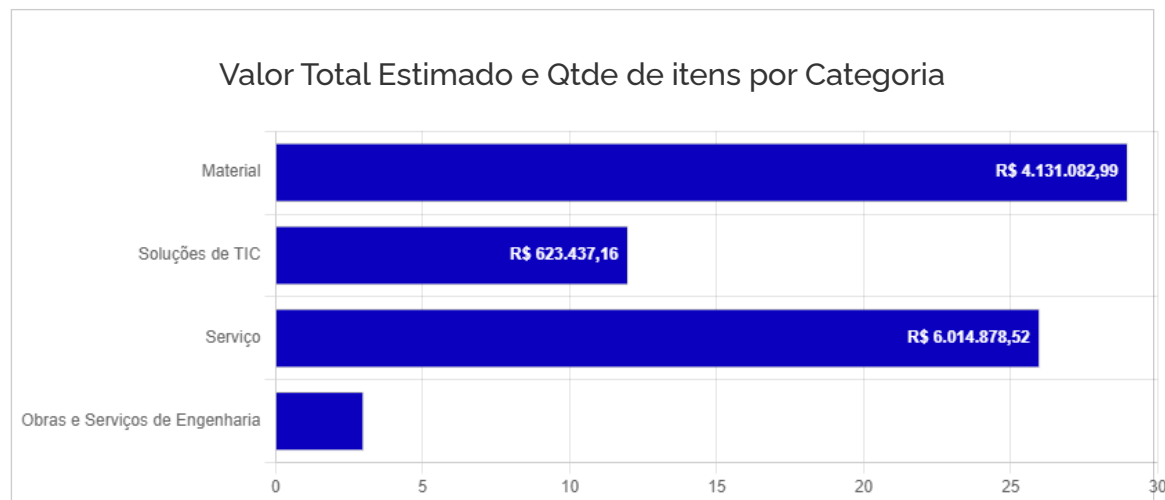
Data de publicação no PNCP: 29/05/2023

Local: Cuiabá/MT

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 70

Valor Total estimado (R\$): R\$ 11.250.681,62



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
34	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	200374-90008/2023	R\$ 4.950,00	29/02/2024
35	7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO	200374-90008/2023	R\$ 19.040,00	29/02/2024
36	4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	200374-90008/2023	R\$ 15.000,00	29/02/2024
44	7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	200374-90038/2023	R\$ 365.000,00	08/02/2024
45	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	200374-2/2024	R\$ 1.275.288,99	28/03/2024
46	7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	200374-1/2024	R\$ 365.000,00	29/02/2024
64	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	200374-33/2024	R\$ 36.966,00	18/09/2024
65	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	200374-33/2024	R\$ 220.000,00	18/09/2024
66	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	200374-33/2024	R\$ 2.958,00	18/09/2024

Exibir: 21-29 de 29 itens

Página



Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
40	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	200374-90018/2023	R\$ 165.043,22	01/03/2024



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS

Exibir: 11-12 de 12 itens

Página



Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

60	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	200374-25/2024	R\$ 1.757,00	21/06/2024
62	941 - SERVIÇOS DE ESGOTO	200374-30/2024	R\$ 130.220,04	30/09/2024
63	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	200374-27/2024	R\$ 10.797,17	31/07/2024
69	9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	200374-36/2024	R\$ 17.000,00	23/10/2024
70	9999 - ITENS DIVERSOS	200374-37/2024	R\$ 11.800,00	30/09/2024
71	9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	200374-37/2024	R\$ 2.960,00	30/09/2024

Exibir: 21-26 de 26 itens

Página



Obras e Serviços de Engenharia

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
61	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	200374-26/2024	R\$ 51.866,87	28/06/2024
67	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	200374-35/2024	R\$ 378.983,57	30/09/2024
68	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	200374-34/2024	R\$ 50.432,51	29/08/2024

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 61/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DPF-ROO	30/09/2024 00:00	200374	ELIEZER GENTIL DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal e Contratação de Brasão da Polícia Federal nas duas laterais internas do muro da DPF/ROO/MT.

Justificativa da prioridade

Melhorar a Fachada para melhor identificar o local para a população.

2. Justificativa de necessidade

A Delegacia de Rondonópolis nunca teve uma fachada com identificação. Vários usuários dos serviços da Polícia Federal sempre reclamam da dificuldade em encontrar o local.

Atualmente, está em andamento uma reforma do prédio, tornando-se necessária a instalação de uma fachada que identifique a Delegacia facilmente.

Prevenir a deteriorização rápida pintura da frente do prédio.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	11.800,00	11.800,00
2	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO			1,00	2.960,00	2.960,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Autoridade competente

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Confecção de fachada em ACM DPF/ROO/MT**

Destino: **NEOF/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08532.000512/2024-55**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (36629649), que solicita de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis-MT.
2. Considerando a Informação nº 37058964/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT (37058964).
3. Encaminhe-se ao NUMAT/SELOG/SR/PF/MT para manifestação.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 12/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37262311&crc=7837D72B.
Código verificador: **37262311** e Código CRC: **7837D72B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **INFORMAR SOBRE NATUREZA DE DESPESA**

Destino: SELOG/SR/PF/MT

Processo: **08532.000512/2024-55**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT**

1. Em atenção ao Despacho 37262311, informo que a classificação é a 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC, Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS .
2. Encaminha - se ao SELOG/SR/PF/MT para providências cabíveis.

DANILO BELÉM LUNKES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Função



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BELEM LUNKES, Chefe de Núcleo**, em 17/09/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37297407&crc=6247BDFC.
Código verificador: **37297407** e Código CRC: **6247BDFC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Confecção de fachada em ACM DPF/ROO/MT**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08532.000512/2024-55**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (36629649), que solicita de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis-MT.
2. Considerando o despacho NUMAT/SELOG/SR/PF/MT (37297407).
3. Encaminhe-se ao CPL/SELOG/SR/PF/MT para prosseguimento do feito.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 17/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37314419&crc=F1A14A35.
Código verificador: **37314419** e Código CRC: **F1A14A35**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 36/2024

Última atualização 17/09/2024

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Unidade compradora:** 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394494000136-1-001031/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Serviços de confecção de fachada em ACM com brasão da Polícia Federal,

Informação complementar:

25.284.006/0001-69


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.760,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalações prediais de comunicação (obras civis) Instalações prediais de comunicação (obras civis)	1	R\$ 14.760,00	R\$ 14.760,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 37299744/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

• **AO SELOG/SR/PF/MT,**

Trata-se de Contratação de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal e Contratação de Brasão da Polícia Federal nas duas laterais internas do muro da Delegacia de Polícia Federal em Rondonópolis.

Foi publicada a Dispensa 36/2024 (**37299736**) no valor de R\$ 14.760,00 para a Empresa THE PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL (**Paulo César da Silva Boeni**), CNPJ 25.284.006/0001-69.

Segue para ciência da Chefia Imediata e encaminhamentos visando a emissão de nota de empenho.

Atenciosamente.

Eliezer Gentil de Souza
Agente Administrativo 12.638
Agente de Contratação
CPL/SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA**, **Pregoeiro(a)**, em 17/09/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37299744&crc=A0B13E99.
Código verificador: **37299744** e Código CRC: **A0B13E99**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Confecção de fachada em ACM DPF/ROO/MT**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08532.000512/2024-55**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT**

1. Trata-se de Contratação de serviço de confecção de fachada em ACM com brasão e letreiro iluminado da Polícia Federal e Contratação de Brasão da Polícia Federal nas duas laterais internas do muro da Delegacia de Polícia Federal em Rondonópolis.
2. Ciente do conteúdo da Informação N° 37299744/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT (37299744).
3. Encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para AUTORIZAÇÃO de emissão da Nota de Empenho.
4. Caso autorizado, encaminhe-se o presente ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para emissão da nota de empenho.
5. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 18/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37304144&crc=82D957FB.
Código verificador: **37304144** e Código CRC: **82D957FB**.